

LEI MUNICIPAL Nº 1109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina via pública localizada no Bairro São José II como Rua Graxaim, no Município de Itapoá/SC.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Graxaim a via pública que inicia nas coordenadas 48º37'36.829" S e 26º4'36.46" O, até as coordenadas 48º37'36.483" S e 26º4'36.793" O, no Bairro São José II, neste Município de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 14 de outubro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3651/2021 pag.1334 em 15/10/2021